



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20549/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 978, de 13 de dezembro de 2019**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A. **ID 818459**.

1.2. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br.

1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 03/06/2020
Limite para acolhimento das propostas	As 08:00 horas do dia 17/06/2020
Abertura das propostas	As 08:00 horas do dia 17/06/2020
Início da sessão de disputa	As 09:00 horas do dia 17/06/2020



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número e o objeto da licitação: licitacao.compras@linhares.es.gov.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.6.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. estejam sob falência; e

7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. abrir as propostas de preços;

8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.8. declarar o vencedor;
- 8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 10.1.1. Valor unitário e total do item;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.2. Marca;

10.1.3. Fabricante;

10.1.4 Modelo;

10.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.6 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA, FABRICANTE e MODELO** e DEVERÁ ser obedecida a **garantia** de acordo com a descrição de cada produto, caso não conste o produto ofertado deverá no mínimo **12 (doze) meses** após a entrega do equipamento, incluindo todas as peças e mão de obra.

10.1.7 O Licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, para análise e parecer técnico do órgão requisitante, copia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

10.1.8 Somente serão aceitos os **PROSPECTOS/CATÁLOGOS** impressos em sites oficiais dos produtos;

10.1.9 caso não seja possível analisar os matérias através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.

10.1.10 A empresa DEVERÁ apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

10.1.11 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável,

10.1.12 O DESCUMPRIMENTO DO ITEM 10 ACARRETERÁ, DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema LICITAÇÕES -E, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Licitações-e;

11.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.21. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.25. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.28. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.30. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.32. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.34.1. no país;
- 11.34.2. por empresas brasileiras;
- 11.34.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.34.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2018 ou 2019**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

13.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.16.1.1 Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu o (s) material (is), objeto (s) do presente Termo de Referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta;

13.17. DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.compras@linhares.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES - Setor de Protocolo Geral da PML.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

21.1. A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2. A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

21.1.2 **Os itens 04, 05 e 16 deverão constar com o registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, validos nos termos da IN 06/2013 do IBAMA.**

21.3. Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 21.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

21.4. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 21.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.6.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.6.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.6.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.6.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregue devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

21.6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.6.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.6.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

22.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.1.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

22.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

23.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

24.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

24.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

25. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

25.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

26. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

26.1 A entrega dos mobiliários/eletrodoméstico dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

26.2 Os itens serão entregues no endereço Av. Presidente Costa e Silva nº 155 Bairro Novo Horizonte CEP: 29902-120, Secretaria Municipal de Educação de Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

26.3 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

26.4 O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens. Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

26.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

26.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

26.8 GARANTIA DO OBJETO

26.8.1 O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer junto a proposta comercial a marca, fabricante e modelo, do objeto ofertado e a garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega do equipamento, incluindo todas as peças e mão de obra. Os termos de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

26.8.2 O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pela SEME. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o material deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por outro bem novo, sem uso.

26.8.3 Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo material e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

27. DO REAJUSTE

27.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

27.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

27.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

27.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

28. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

28.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 28.5.

28.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 28.5.

28.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

28.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

28.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 28.1 a 28.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 28.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

28.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

29.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

29.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

29.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

29.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

29.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

29.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

29.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

29.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

29.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

30.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

30.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

30.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

30.2.11 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

30.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

30.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

30.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

31. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

31.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

31.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

32.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.licitacao-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

32.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

E) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

F) Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

G) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

H) Anexo VII – Minuta do contrato.

Linhares - ES, 03 de junho de 2020.

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a formação de **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de materiais Permanente Mobiliário, Eletrodoméstico e Material de consumo tais como: Conjunto Individual para aluno, Conjunto para refeitório, Mesa Redonda para biblioteca, Conjunto de Mesa, Cadeira para professor, itens para playground, colchonetes, tatame e entre outros, visando melhor atender as Escolas de que serão inauguradas, quais sejam CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, neste município, tudo em conformidade às especificações deste Termo de Referência e Pedidos de Compra em anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pretendida aquisição destes itens, se justifica em razão da necessidade de adquirir equipamentos para montar as escolas que serão inauguradas com previsão no ano de 2020, para atender as Escolas de Ensino Infantil neste Município de Linhares/ES.

2.2 Diante do aumento da demanda na etapa da Educação Infantil, para o ano de 2020 está prevista a inauguração de novos Centros de Educação Infantil, sendo, CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, os quais visam melhor atender a população que reside nos respectivos bairro, com a conseqüente ampliação do número de vagas.

2.3 Dessa forma, considerando a proximidade de entrega das obras ainda no primeiro semestre de 2020, mostram-se devidamente justificada a necessidade de aquisição de mobiliários/eletrodoméstico novos para abastecimento das escolas.

2.4 Ademais, a aquisição de mobiliário/eletrodoméstico para os alunos irá lhes proporcionar melhores condições de ensino, direito consagrado na Constituição Federal, que em seu artigo 227 estabelece que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à saúde e a educação, dentre outros direitos básicos.

2.5 Com efeito, cumpre registrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 4º, prevê que o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O mesmo Estatuto, no seu artigo 53, preceitua que a criança e o adolescente têm o direito à educação, sendo-lhes assegurado o acesso à escola pública.

2.6 De igual forma, a Lei 9.934/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece em seu artigo 4º, inciso IX, que o Estado deve garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

2.7 Destarte, analisadas as disposições normativas, percebe-se que à Administração Pública cabem ações que oportunizem ao cidadão ter acesso à educação com qualidade, de modo que seja assegurado aos alunos os materiais necessários para a execução das atividades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMPLEMENTAR:

3.1 Além da observância às Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06, apresenta-se ainda necessária à observância da legislação.

4. DA DESCRIÇÃO:

4.1 - De acordo com os pedidos de compra nº 263, 264, 267, 268, 270, 271, 273, 274, 301 e 302/2019.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS

0901.1236510302.317 Manutenção, Aprimoramento e Modernização –CRECHE
44905200000 Equipamento e Material Permanente
1120000000 Transferência de Salário Educação Ficha 161

0901.1236510302.316 Manutenção, Aprimoramento e Modernização –PRE ESCOLA
44905200000 Equipamento e Material Permanente
1120000000 Transferência de Salário Educação Ficha 153

0901.1236510302.317 Manutenção, Aprimoramento e Modernização –CRECHE
339030000000 Material de Consumo
1120000000 Transferência de Salário Educação Ficha 156

0901.1236510302.316 Manutenção, Aprimoramento e Modernização –PRE ESCOLA
339030000000 Material de Consumo
1120000000 Transferência de Salário Educação Ficha 149

5.DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO

5.1 Trata-se de aquisição de materiais Permanente Mobiliário, Eletrodoméstico e Material de consumo tais como: Conjunto Individual para aluno, Conjunto para refeitório, Mesa Redonda para biblioteca, Conjunto de Mesa, Cadeira para professor, itens para playground, colchonetes, tatame e entre outros . Visando melhor atender as Escolas de que serão inauguradas CEIM Interlagos, CEIM Rio Doce, neste município, descritas no PEDIDO/COMPRA/SEME/Nº nº 263, 264, 267, 268, 270, 271, 273, 274, 301 e 302/2019, que seguem em anexo.

5.2 O quantitativo pretendido fora fixado com base nos turnos de funcionamento das escolas e o número de alunos que serão matriculados na rede de ensino infantil.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 A entrega dos mobiliários/eletrodoméstico dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 Os itens serão entregues no endereço Av. Presidente Costa e Silva nº 155 Bairro Novo Horizonte CEP: 29902-120, Secretaria Municipal de Educação de Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

6.3 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

6.4 O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens. Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

7. DA GARANTIA DO OBJETO

7.1 O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer junto a proposta comercial a marca, fabricante e modelo, do objeto ofertado e a garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega do equipamento, incluindo todas as peças e mão de obra. Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

7.2 O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pela SEME. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o material deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por outro bem novo, sem uso.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3 Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo material e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

7.4 A empresa deverá apresentar em sua proposta **DECLARAÇÃO**, informando a garantia dos equipamentos que deverá ser no mínimo 12(doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, e-mail (se tiver).

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **GLAYDES DE NADAI** Assessor de Planejamento Coordenação e Controle, Decreto 083/2017, e a servidora suplente **Marcela Ruy Santana** Chefe da Divisão Educação Infantil Matrícula: 38852, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Fica a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE** analisar os prospectos e amostras conforme demanda exigida por esta secretaria e ressaltar a avaliação conforme pedido.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será conforme indicado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu o (s) material (is), objeto (s) do presente Termo de Referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta;

9.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

9.2.1 Os itens 04, 05 e 16 deverão constar com o registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, validos nos termos da IN 06/2013 do IBAMA

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

10.2 O Licitante deverá apresentar junto à proposta comercial, para análise e parecer técnico o órgão requisitante, copias visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas;

10.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos;

10.4 caso não seja possível analisar os matérias através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

11.1 A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento dos itens solicitados, conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no presente instrumento e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;
- c) Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;
- d) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- e) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- f) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- g) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Contratante obriga-se a:

- a) disponibilizar todos os meios necessários para o fornecimento dos itens;
- b) fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato, por meio de um funcionário especialmente designado para isso;
- c) efetuar os pagamentos nos prazos e na forma estipulada no presente contrato;
- d) informar à contratada sempre que notar falhas no sistema de execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.

14.2 Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.

14.3 A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de itens que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.

14.4 Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.5 Salientamos que os itens adquiridos não constam em nosso estoque no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, para assim atender as demanda destas novas escolas na rede.

Linhares/ES, 05 de maio de 2020.

GLAYDES DE NADAI
Assessor de Planejamento Coordenação e Controle
Decreto 083/2017

Marcela Ruy Santana
Chefe da Divisão de Educação infantil
Matricula: 38852

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

ITEM	UNID	QUT	DESCRIÇÃO	P. TOTAL
001	CJ	96	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS</p> <p>conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. mesa descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. estrutura tubular de aço. 17 dimensões: altura da mesa: 46 cm tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm características: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo hot melting. estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 76,2$mm (3 polegadas), com espessura de 3mm e h = 40mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. recomendações: para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</p> <p>todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. 18 eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. cadeiras descrição: cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm assento da cadeira: 26 cm x 34 cm encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm características: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. dimensões, design e acabamento conforme projeto. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. dimensões e design conforme projeto; 19 quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. bordos em selador seguido de verniz poliuretano. espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. dimensões e design conforme projeto. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza (ver referências). recomendações:</p>	70.692,48



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. todas as unidades deverão obter o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	
002	CJ	36	CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR - CJP- 01 conjunto escolar (01 cadeira + 01 mesa) para professor, nos padrões estabelecidos pelo fnde (fundo nacional de desenvolvimento da educação). modelo resistente e prática. carteira tampo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento frost cor branca e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de ø x 45mm de comprimento. toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. porta livros em polipropileno puro de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de ø x 10mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (ch 16), travessa superior em tubo ø 1 ¼ (ch 16) e pés confeccionados em tubo ø 1 ½ (ch 16). Cadeira assento em polipropileno copolímero virgem moldado e injetado anatomicamente ou com a opção em compensado anatômico moldado a quente com no mínimo sete laminas e afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de ø x 12mm de comprimento. toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. estrutura tubular 20,7mm	18.927,00
003	UNI D.	100	ARMARIO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS E FECHADURA MEDINDO 1980 X 900X450 MM armário de aço montável, 02 portas de abrir na cor branca com 03 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na chapa da própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50 mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", fabricado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º na cor cinza cristal, com capacidade de 30 kg por prateleira, com dimensões mínimas aceitáveis; altura externa 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm e altura interna 1890mm x largura 895mm x profundidade 375mm, a estrutura deverá ser desmontável, para manejo em caso de reforma ou estocagem.	92.000,00
004	UNI D.	12	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO DE 1200 X 2000 MM quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões e tolerâncias altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 2000 mm +/- 10 mm; espessura: 17mm. características resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; garantia • mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	11.724,00
005	UNI D.	24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO DE 1200 X 3000MM quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. pré-escola. dimensões e tolerâncias altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 3000 mm +/- 10 mm; espessura: 17mm. características resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível; garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	26.010,00
006	CJ	30	CONJUNTO REFEITORIO 01 CONTENDO UMA MESA E 04 CADEIRAS NA COR LARANJA conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1100 mm; profundidade: 680 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. topos encabeçados com fita de bordo pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de pur, através do processo hot melting. estrutura composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação</p>	22.770,00
007	CJ	030	<p>CONJUNTO REFEITORIO 3 CONTENDO 01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR AMARELO conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1230 mm; profundidade: 760 mm; altura: 590 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura características da mesa tampo em mdp ou mdf, com</p>	36.442,50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. topos encabeçados com fita de bordo pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor amarelo, colada com adesivo à base de pur, através do processo hot melting. estrutura composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarelo. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarelo. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarelo. bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
008	UNI D.	24	<p>MESA DE TRABALHO M6 TAMPO RETANGULAR EM MDF 1200 X 600 MM mesa de trabalho m6 mesa de trabalho com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas</p>	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	9.486,00
009	UNI D.	024	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA TECIDO COR CINZA COM BRACO C6 cadeira giratória com braços c6 cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. - suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm. - base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	10.506,00
010	UNI D.	075	CADEIRA FIXA SEM BRACOS ESTOFADA TECIDO NA COR CINZA cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. sapatatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatatas.	57.975,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

011	UNI D.	006	<p>ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS 1330 X 470 X 710 MM NA COR CINZA arquivo em aço aq1 arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. altura: 1330 mm +/- 10 mm; largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; gavetas em chapa 24 (0,60mm); trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); fechamento inferior (junto ao piso) em aço chapa 24 (0,60mm). puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. chaves em duplicata. compressores para pastas em todas as gavetas. porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>	3.159,78
012	UNI D.	009	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS MDP/MDF COM 02 PRATELEIRAS NA COR CINZA armário baixo - 2 portas amb armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores azul . dimensões e tolerâncias armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. portas: direita e peça posterior em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. duas portas em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas parte metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. altura total de 70mm. giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. eixo horizontal em aço inoxidável. rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático. montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. aplicação na porta direita. fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. aplicação na porta esquerda. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras:</p>	3.702,42



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; características tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e		
013	UNI D.	12	<p>ESTANTE BAIXA COM 02 PRATELEIRAS ESB MDP/MDF 810 X 500 X 740 MM NA COR CINZA estante baixa com duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. dimensões e tolerâncias largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura características da estante tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. altura total de 70mm. giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. eixo horizontal em aço inoxidável. rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica m6x30mm e buchas de poliamida m6x11mm coláveis. suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. parafusos de rosca métrica m6, cabeça redonda, fenda philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. características das caixas e trilhos caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdf, cabeça chata, fenda philips, de 4mmx 3/4". garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação</p>		2.770,56
014	UNI D.	01	<p>MESA TIPO REUNIAO COM TAMPO EM MDF 2000 X 950 MM mesa de reunião m7 mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. terminações de tubos em</p>		



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	696,13
015	UNI D.	006	ARMARIO EM ACO TIPO ROPEIRO COM 16 PORTAS AM1 1230 X 400 X 1980 MM armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/- 30 mm; profundidade: 400 mm +/- 30 mm; altura: 1980 mm +/- 30 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	6.678,00
016	UNI D.	06	QUADRO TIPO AVISOS EM METAL QC 1500 X 900 MM quadro em metal para fixação de avisos. dimensões e tolerâncias largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de Fabricação.	4.898,28
017	UNI D.	003	MESA TIPO REUNIAO COM TAMPO EM MDF REDONDO DIAMETRO 1000 MM NA COR CINZA mesa de reunião com tampo redondo em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. dimensões e tolerâncias da mesa diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. estrutura constituída de: - suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica m6 com buchas metálicas. sapatas reguláveis metálicas, rosca m6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	1.803,75



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

018	UNI D.	018	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO NA COR AZUL COM ESTRUTURA METALICA COR CINZA C8 cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. dimensões e tolerâncias largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 430 mm +/-30 mm; extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. características assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. o grau de enferrujamento deve ser de r10 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	2.468,34
019	UNI D.	36	ESTANTE EM ACO TIPO BIBLIOTECA 1980 X 920 X 580 MM COM 12 PRATELEIRAS dimensões: 1980x920x580mm descrição: estante de aço para biblioteca com 12 prateleiras. confeccionada em chapa de aço 24. prateleiras com dobras duplas e reforços na parte interna, 2 aparadores laterais em cada prateleira para apoio de livros, travessa superior e inferior para dar estabilidade. excelente acabamento e reforçada.	38.880,00
020	UNI D.	03	MESA RETANGULAR EM MDP TIPO REUNIAO 10 LUGARES 2,50 X 1,10 METROS mesa reunião 10 lugares retangular 2500 x 1100mm descrição do produto modelo: mesa reunião tampo retangular 10 lugares medida: larg. 2,50 m x prof. 1,10 m x alt. 0,74 cm tampo: mdp 25 mm revestimento melamínico. saia: mdp 15 mm revestimento melamínico. acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. pés: estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. fixação: parafusos e rodofix. calhas: sim sapatas niveladoras: sim	4.380,75
021	CJ	255	CONJUNTO ALUNO 3 CONTENDO 01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR AMARELA conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. pré-escola. dimensões e tolerâncias da mesa largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarelo, colada com adesivo hotmelting. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm,	97.124,40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>comprimento 10mm. fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarelo. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarelo. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarelo. bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. 51 nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
022	UNI D.	03	<p>LIQUIDIFICADOR COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS liquidificador copo monobloco em aço inox, sem soldas ou emendas, com capacidade mínima de 10 litros, dotado de 2 alças em aço inox, tampa em polipropileno de alto impacto, motor com corpo em aço inox, dotado de 2 botoes distintos para ligar e desligar, mínimo 0,5cv, 127volts, velocidade máxima de 4500rpm.</p>	4.284,15
023	UNI D.	03	<p>DATA SHOW 2700 ANSI LUMENS ESPECIFICAÇÕES DO DATA SHOW · Luminosidade / Brilho: 2700 Ansi Lumens (Em Cores) 2700 Ansi Lumens (Em Branco) · Conexões De Entrada: · X HDMI Computador : VGA RGB (D-Sub 15-Pinos) X 1 S-Vídeo: Mini Din X 1 Video Composto: RCA (Amarelo) X1 USB Tipo A X 1 (Memoria USB, Wi-Fi) USB Tipo B X 1 (USB Display, mouse, controle) Áudio: RCA X 2 (Vermelho/Branco) Controle: RS-232 X 1 Áudio (Estéreo Mini Jack)</p>	8.815,89
024	UNI D.	003	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 50 L bebedouro industrial 50 litros, aço inox, produto ideal para atender locais com grande fluxo de pessoas. totalmente em aço inox, fácil instalação, único com filtro embutido, manutenção simples, acompanha mangueiras e conectores. capacidade de 50 litros no reservatório. atende até 60 pessoas/hora. 02 torneiras frontais cromadas. aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil</p>	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a.motor hermético.tensão 127v/220v. baixo consumo de energia. regulagem da temperatura da água. peso líquido aproximado do produto: 30 kg a qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado inmetro.	5.161,14
025	UNI D.	006	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 03 TORNEIRAS CAPACIDADE DE 100 LITROS bebedouro industrial em aço inox 430 escovado sem arrebites ou soldas externas, reservatório em plástico injetado atóxico com capacidade mínima de 100lts com boia para regulagem de nível da água, serpentina interna em aço inox 304, isolamento térmico em poliuretano injetado, capacidade de refrigerar até 180 litros água hora, regulagem da temperatura da água, sistema de filtragem através de 2 filtros instalados em compartimento interno próprio com acesso para fácil manutenção original da fabricante, sendo 1 filtro para reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra e outro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, 3 torneiras frontais cromadas, base em plástico inteiriço elevada resistente a impactos e serve de isolamento contra choques elétricos, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, compressor hermético, unidade condensadora de 1/5hp, altura aproximada 1480mm x largura 700mm x prof. 600mm, alimentação elétrica 127volts, grade de proteção da condensadora em aço que não permita que crianças insiram os dedos, o produto deverá ser certificado pelo inmetro conforme portaria inmetro nº 344 de 22/07/2014.	14.818,98
026	UNI D.	06	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS COM CAPACIDADE DE ATE 534 LITROS NA COR BRANCO freezer horizontal 2 tampas. capacidade bruta de 534 litros, capacidade mínima líquida de 519litros, na cor branca, largura de 147,3 cm, altura de 96 cm, profundidade de 78 cm, com 02(duas) portas, garantia mínima de 12 meses.	17.046,00
027	UNI D.	06	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 110 V COM APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E MANGUEIRA DE 7,5 M vazão 400 l/h; pressão mínima de 1160 libras/pol2; potência 1,5kw; com sistema stop total; frequência 60hz; voltagem 110v; bico leque e bico para shampoo; carrinho de transporte; alça pra transporte; aplicador de detergente integrado; espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira; mangueira de 7,5metros; dimensões aprox.: 570x370x330; peso aproximado 17 kg.	4.690,50
028	UNI D.	03	BALANCA DIGITAL 30 KG COM PLATAFORMA EM ACO INOX balança digital 30 kg bl1 balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. dimensões e capacidade largura mínima: 275 mm; profundidade mínima: 285 mm; capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). características selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha.bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.627,50
029	UNI D.	03	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MT COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,5 LT 400 X 420 X 420 MM multiprocessador de alimentos mt multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. dimensões e capacidade diâmetro/largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros. características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. trava de segurança. cabo com armazenamento integrado. base firme com pés antidesslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v,	1.994,49



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
030	UNI D.	03	LIQUIDIFICADOR COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 3,6 LITROS liquidificador copo monobloco em aço inox, sem soldas ou emendas, com capacidade mínima de 3,6 litros, dotado de 2 alças em aço inox, tampa em polipropileno de alto impacto, motor com corpo em aço inox, dotado de 2 botões distintos para ligar e desligar, mínimo 0,5cv, 127volts, velocidade máxima de 4500rpm.	2.118,00
031	UNI D.	003	MICROONDA 30 L NA COR BRANCA BIVOLT dimensões e capacidade largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas. timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança. sapatas plásticas. prato giratório em vidro. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	2.262,39
032	UNI D.	003	BATEDEIRA PLANETARIA 12 L BT1 COM CUBA EM AÇO INOX batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. dimensões e capacidade largura máxima: 800 mm; profundidade mínima: 700 mm; altura mínima da coluna: 380 mm; capacidade volumétrica mínima: 12l. características estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): monovolt – 127 v / 220 v (conforme demanda) ou bivolt. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	13.656,00
033	UNI D.	06	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 441L NA COR BRANCA refrigerador frost free com capacidade de 441l na cor branca refrigerador 2 portas, frost free, capacidade mínima de 441 litros distribuído da seguinte forma: freezer mínimo de 109 litros e refrigerador 332litros podendo ser superiores. prateleiras em vidro, controle de temperatura eletrônico externo, porta ovos, gaveta para legumes, 2 formas de gelo, porta com puxadores embutidos, pés reguláveis, cor branca, voltagem 127volts, classificação procel a.	18.301,50
034	UNI D.	03	FOGAO INDUSTRIAL DE 82 X 161 X 131 CM COM 6 BOCAS E FORNO baixa pressão com 6 bocas, grelhas de 40x40 em ferro fundido removíveis; queimadores em ferro fundido diâmetro de 200mm; 6 queimadores duplos fixados por encaixe (facilita a limpeza); registros industriais e individuais de estagio continuo em latão cromado; perfil do fogão 9 cm; pintura eletrostática na cor preta; bandeja coletora de gordura, dupla tubulação para gás, dimensões: fogão: 820mm x 1610mm x 1310mm (axlp), forno fabricado em chapa de aço inoxidável escovado, com fundo esmaltado auto limpante, grade interna em aço, visor do vidro temperado, isolamento interno em lã de rocha, com a seguinte dimensão: 363mm x 556mm x 731mm.	6.502,89



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

035	UNI D.	009	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S INVERTE aparelho ar condicionado split 22.000 btu's - ar2 definição aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu's. - ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - ciclo frio: demais regiões. dimensões unidade interna - evaporadora altura máxima: 330 mm; largura máxima: 1050 mm; profundidade máxima: 250 mm. unidade externa - condensadora altura máxima: 700 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 400 mm. características classificação do inmetro - a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	31.050,00
036	UNI D	09	CAIXA DE SOM MULTIUSO PORTATIL DE 80W COM MICROFONE potencia: 80w rs, entradas auxiliar p2 3.5mm, guitarra p10 6.1mm, super bass, bivolt, frequência de resposta: 100 hz - 20khz, impedância: 3.3ohm, bateria de lítio: 2400 mah, frequência do rádio: 87.5- 1080 fm, sistema de som hi-fi de 6 em 1 portátil, com mp3/usb/sd/fm, com microfone, 12v, bivolt.	3.966,75
037	UNI D.	06	TELEVISOR DE LED DE 32" COM CONVERSOR DIGITAL smart tv led 32 ,hd 60hz com tecnologia 120hz, dts studio sound dolby digital,som estéreo audio 10w, usb 1 entrada hdmi 2,wireless; 1 entrada de componente (y/pb/pr); 1 ethernet (lan); 1 entrada de composto (av) (uso comum para componente y) ; 1 saída de áudio digital (óptica); 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) wi-fi integrado conversor digital integrado, consumo 39w. controle remoto, baterias, cabo de força, manual de instalação, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx)46,3x74,5x15cm, 3,7kg.	9.198,00
038	UNI D	003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu's. - ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - ciclo frio: demais regiões. dimensões unidade interna - evaporadora altura máxima: 221 mm; largura máxima: 1065 mm; profundidade máxima: 230 mm. unidade externa - condensadora altura máxima: 798 mm; largura máxima: 880 mm; profundidade máxima: 310 mm. características classificação do inmetro - a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	10.999,50
039	UNI D.	003	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 btu's. - ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - ciclo frio: demais regiões. Dimensões altura: 280 mm; largura: 770 mm; comprimento: 220 mm. características classificação do inmetro - a. tecnologia do compressor inverter. gás refrigerante r410a. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.886,85
040	UNI D.	039	APARELHO DE SOM PORTATIL COM ENTRADA USB com entrada para microfone, violão/guitarra, 5 modos diferentes para iluminar os alto falantes, navegação em pastas, reproduz cd, cd-r/rw, mp3, wma, entrada usb, auxiliar de áudio estéreo (aux in), microfone, violão/guitarra, saída para fone de ouvido, display digital, alça para transporte, antena telescópica, rádio fm estéreo com sintonia digital, funções program	21.018,27



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			repeat / random /intro, equalizador digital pré-programado, modo stand by, bluetooth v3.0 + edr (enhanced data rate), navegação em pastas, permite gravar 30 posições de faixas de rádio fm flash lights, função id3, bivolt automático, deverá vir com controle remoto, dimensões aproximadas do produto(axlpx): 22,4 x 66 x 22 cm, peso líquido: 6,14 kg.		
041	UNID	003	APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB E FUNCAO RIPPING BIVOLT NA COR PRETO com entrada usb; controle multifunção; luz indicadora de funcionamento; toca tudo: vídeo/música/foto; função ripping (copia de cd para pen-drive); usb frontal; controle remoto; tensão/voltagem bivolt automático; com saída vídeo componente; com saída de áudio e vídeo; na cor preto; conteúdo da embalagem - 1 dvd com entrada usb e função ripping; - 1 controle remoto; - 1 cabo av; - manual de instruções; - certificado de garantia; cor preto. mídias compatíveis dvd, divx, audio cd, jpeg, mp3, hdd, super vcd (svcd), cd+r, mp4, cd-rw, kodak cd, wma, cd+g, dvcd.		1.683,60
042	UNID.	80	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS NA COR PRETA 1.monitor 1.1. monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, widescreen, preto; 1.2. com suporte à resolução de 1920x1080-@60hz; 1.3. conectividade compatível com o computador ofertado sendo obrigatória ao menos uma entrada digital hdmi; 1.4. deverá ser fornecido cabos de conexão hdmi para ligar o monitor ao computador; 1.5. luminosidade mínima: 250 cd/m2 (típica); taxa de contraste mínimo: - 1.000:1 (típica); 1.6. possuir tempo de resposta máximo de 5ms; 1.7 tipo de visor led ips antirreflexo; 1.8. será aceito monitores em regime de oem desde que, estejam caracterizados usando a logomarca do fabricante; 2.garantia 2.1. deverá possuir garantia mínima de 12 (doze meses) meses "on-site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com tempo máximo de atendimento em d+3 (terceiro dia útil) a partir da abertura do chamado; 2.2. os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. findo o prazo sem que a solução do problema seja solucionada, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias; contratada deverá entregar junto a proposta uma declaração de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante;		60.576,00
043	UNID.	80	COMPUTADOR NA COR PRETA COM PERIFERICOS E DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO. computador contendo as seguintes características: 1. placa mãe: 1.1. suportar boot por pen-drive através de porta usb; 2.bios: 2.1. em memória tipo flash rom, com recurso de senha para acesso a bios; 2.2. deve ser projetada pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com apresentação de logotipo ou logomarca na inicialização do fabricante. 2.3. deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de desempenho do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre o microcomputador. 3.processador: 3.1. deverá ser entregue com 01 (um) processador, com no mínimo 6 (seis) núcleos cada e 6 thread; 3.2. base de frequência do processador de 2.8ghz; 3.4. memória cache mínima de 9mb; tdp máximo de 65w; 3.5. suporte à memória ddr4-2400; 3.6. deverá possuir controladora gráfica integrada com suporte a directx 12, opengl 4.5, 4k, suporte mínimo de 2 telas; modelo de referencia: intel i5-8400, similar ou superior; 4. memória ram: 4.1. deverá vir configurado com no mínimo 8gb podendo ser (1x8) ou (2x4); 4.2. as memórias devem possuir velocidade nominal mínima de 2400mhz; 5.unidades de armazenamento :		327.160,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>5.2. armazenamento de no mínimo 500gb 7200rpm; 6.interface:</p> <p>6.1. 01 (um) dvi ou dp ou vga (opcionais);</p> <p>6.2. 01 (um) hdmi – obrigatório para conexão com projetores, televisores e outros dispositivos;</p> <p>6.5. 02 (duas) usb 2.0 (mínimo);</p> <p>6.6. 02 (duas) usb 3.0 (mínimo);</p> <p>6.7. 01 (um) conexões 10/100/1000, com conectores rj-45; 7.gabinete:</p> <p>7.1. cor preto;</p> <p>7.2. possuir indicadores luminosos coloridos frontais que indiquem o “status” do equipamento;</p> <p>7.3. possuir fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240w com eficiência energética epeat bronze (mínimo) com pfc ativo;</p> <p>7.4. ao menos uma saída de áudio frontal;</p> <p>7.5. ao menos duas usb frontal;</p> <p>7.6. o gabinete deverá ser fácil manutenção “tool less”;</p> <p>7.7. cabo de alimentação nbr 14136/02 – 2p+t 8.sistema operacional:</p> <p>8.1. deverá vir acompanhado de sistema operacional windows 10 pro x64, não sendo aceita versões de avaliação.</p> <p>9. teclado e mouse</p> <p>9.1. teclado usb com resistência a derramamento de líquidos do mesmo fabricante do computador padrão abnt2 pt-br;</p> <p>9.2. mouse usb do mesmo fabricante do computador;</p> <p>9.3. o teclado e o mouse deverão conter logomarca do fabricante do computador;</p> <p>10. segurança</p> <p>10.1 abertura para trava tipo kensington;</p> <p>10.2 anilha para cadeado;</p> <p>10.3 sensor de intrusão 11 proteção elétrica</p> <p>11.1. deverá ser fornecido dispositivo de proteção contra surto para o equipamento ofertado na cor preta, com desconexão térmica em caso de sobreaquecimento, dispensa de utilização de fusível, que possua sinalização de proteção ativa, com 05 tomadas 2p + t (abnt nbr 14136) 10 a em ângulos de 90º para facilitar a conexão de fontes e cabos, caixa injetada em material não propagante a chamas, com filtro emi/rfi para atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética e de radiofrequência, que atenda as normas abnt nbr 16008 /abnt nbr iec 61643-1 / abnt nbr 14136;</p> <p>modelo de referencia: iclamper energia 5; adaptador de tomada 2p+t abnt - nbr 14136 para plugue padrão americano, tensão comportada de 110~220v, corrente nominal de 10ª. entrada: tomada bipolar com contato de aterramento (2p+t) de acordo com a norma br 14136 novo padrão brasileiro, tensão de 110~220v e 10a, saída: plugue bipolar com contato de aterramento (2p+t) conhecido como padrão americano, tensão de 110~220v e 10a. modelo de referencia: iclamper pocket x 3pa, ref: 10942; 12.garantia</p> <p>12.1. deverá possuir garantia mínima de 12 (doze meses) meses “on-site”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com tempo máximo de atendimento em d+3 (terceiro dia útil) a partir da abertura do chamado;</p> <p>12.2. os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. findo o prazo sem que a solução do problema seja solucionada, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;</p> <p>12.3. a contratada deverá entregar junto a proposta uma declaração de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante; a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;</p>	
044	UNI D.	006	<p>BALANCO EM ACO COM 4 LUGARES 180 X 220 X 440 CM crianças a partir de 3 anos características: estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5x 3,00mm; pé central em aço de 2x 2,65mm; corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 3/8” x 3” (acompanhando o brinquedo); cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1” com parede de 2mm,</p>	

50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			com encosto sem emendas entre o assento; 44 equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; todo o equipamento deve ser montado/soldado através de processo mig/ tig, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas;o equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; apintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; em diversas cores; todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. dimensões: largura: 180cm altura: 220cm comprimento: 440cm tolerância + / - 5%	19.868,88
045	UNI D.	06	CASINHA DE BONECA EM PLASTICO 115 X 135 X 150 CM casinha de boneca produto fabricado totalmente em plástico rotomoldado com aditivo anti-uv brinquedo acessível idealizado para permitir o acesso a crianças em cadeiras de rodas ou com alguma dificuldade de locomoção composto por 2 paredes em formato curvo com amplas aberturas que permitem total visualização do interior (2 de 710mm e 2 de 740mm) telhado em formato curvo acompanhando o formato das paredes, contendo uma chaminé retorcida na parte superior, interior contendo módulo com pia, fogão, escorredor de pratos fixado à parede, cada uma das laterais é ocupada por uma atividade : portinha vai-vem, balcão externo, parede com módulo contendo pia, fogão e escorredor de pratos, e balcãozinho aberto na parte inferior que faz o fechamento traseiro da casinha abertura inferior em forma de túnel com largura de 485mm e altura de 345mm nas laterais que contém o balcão externo e o módulo com pia, fogão e escorredor de pratos, paredes contendo desenhos em alto-relevo na parte interior, campainha trim-trim acionada por uma cordinha,a lateral com balcão externo é articulada e funciona como abertura ampla de 655mm que permite a passagem de uma criança em cadeira de rodas.dimensão: 115 x 135 x 150 cm . tolerância +ou-10%.produto contendo manual de uso e montagem.	15.181,50
046	UNI D.	06	ESCORREGADOR RETO EM PLASTICO POLIETILENO 205 X 59 X 130 CM escorregador reto composto por 4 itens : 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água.trava de segurança no topo da rampa. corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores.base da escada sem necessidade de base adicional para apoio totalmente desmontável. polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.dimensão 205 x 59 x 130 cm.cor colorido. tolerância +ou- 10%. produto contendo manual de uso e montagem.	6.103,50
047	UNI D.	24	GANGORRA DUPLA EM PLASTICO POLIETILENO PARA 2 OU 3 CRIANCAS 110 X 40 X 50 CM NA COR VERDE gangorra dupla gangorra para 2 ou 3 crianças com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante ,2 assentos nas extremidades com leve ressalto composição: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. dimensão 110x40x50 cm. cor verde. tolerância +ou- 10%.	19.783,20
048	UNI D.	03	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3400 X 2100 X 3500 MM playground – pg descrição playground para crianças a partir de dois anos. dimensões e tolerâncias largura: 3400 mm; altura: 2100 mm; comprimento: 3500 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico.módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. um escorregador tubo com sustentação.dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os	29.940,75

51



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
049	UNI D	12	ESCORREGADOR PEQUENO MULTICOLORIDO 540 X 930 X 1470 MM escorregador pequeno – ep dimensões e tolerâncias largura: 540 mm; altura mínima: 930 mm; comprimento: 1470 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		19.272,00
050	UNI D.	03	TUNEL LUDICO EM PLASTICO POLIETILENO 223 X 88 X 100 CM túnel lúdico túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto ,7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos. polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. contendo manual de uso e montagem, dimensao: 223 x 88 x 100 cm . tolerância +ou- 10%. cor colorido.		8.924,25
051	CJ	09	CONJUNTO DE GOL MULTICOLORIDO DESMONTAVEL 820 X 930 X 1240 MM conjunto de gols desmontável – go descrição kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias gol: largura: 820 mm; altura: 930 mm; comprimento: 1240 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). bolas: diâmetro da bola: 210 mm (8"); tolerância: ±5% (cinco por cento). características selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. laterais inteiriças ou com partes vazadas. traves desmontáveis. rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. a rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		7.663,77
052	UNI D.	90	CAMA EMPILHAVEL PARA CRIANCAS DE 1 A 5 ANOS caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. creches ii e iii. dimensões e tolerâncias altura: 110 mm + 50 mm; largura: 550 mm +/- 50 mm; comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. características selo do inmetro; • permite empilhamento. suporta até 50 kg; pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		34.141,50
053	CJ	12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes, degraus e rampas .sala multiuso.		

52



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			dimensões e tolerâncias largura: 1200 mm; profundidade: 1200 mm; altura: 250 mm; tolerância: ±10%(dez por cento). características preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes	12.482,76
054	UNI D.	240	COLCHONETE PARA TROCADOR 1000 X 600 X 40 MM colchonete de espuma flexível de poliuretano. colchonete para trocador fraldários, sanitários infantis 1 e 2 e pne infantil. dimensões e tolerâncias comprimento: 1000 mm +/- 5 mm; largura: 600 mm +/- 5 mm; altura: 40 mm +/- 10 mm. características espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	24.895,20
055	CJ	15	TATAME EM EVA COM 12 PLACAS DE 1000 X 1000 X 20 MM CADA tatame em e.v.a tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tatame em e.v.a. creches i, ii e iii, sala multiuso. dimensões e tolerâncias tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; espessura: 20 mm +/- 10 mm. características placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	12.258,75
056	UNI D.	12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TUNEL SANFONADO COMPRIMENTO 3000 MM DIAMETRO 530 MM túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. túnel sanfonado sala multiuso. dimensões e tolerâncias comprimento: 3000 mm; diâmetro: 530 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; revestimento em tecido tipo bagun; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes	8.485,56
057	UNI D.	12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS CAPACIDADE PARA 200 BOLINHAS equipamento psicomotricidade - piscina de bolinhas piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. sala multiuso. dimensões e tolerâncias diâmetro interno: 1100 mm; diâmetro externo: 1300 mm; largura das laterais: 200 mm; altura das laterais: 300 mm; espessura do fundo: 30 mm; tolerância: ±10% (dez por cento). características preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em courvin; produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	18.087,00
058	UNI D.	06	FERRO ELETRICO A SECO COM BASE EM ALUMINIO POLIDO ferro elétrico a seco. dimensões altura máxima: 130 mm; largura máxima: 130 mm; profundidade máxima: 250 mm. características controle de temperatura. cabo anatômico. indicador de tecidos. poupa botões. base em alumínio polido. corpo em plástico. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1.202,88
059	UNI D.	03	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 4 MAMADEIRAS esterilizador de mamadeiras para microondas –	

53



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			es esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. acompanha pinça. dimensões e capacidade altura máxima: 180 mm; diâmetro/ largura máxima: 300 mm; capacidade mínima: 4 mamadeiras. características base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. o esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. o esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. o produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	490,47
060	UNI D.	06	CARRO COLETOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 120 L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE carro coletor de lixo 120 l descrição coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. dimensões e capacidade altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120/ 50kg. características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. superfícies internas polidas e cantos arredondados. disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". eixo em aço com tratamento anticorrosão. passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	1.882,50
061	CJ	03	CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA 50 L CADA NAS CORES VERDE/AZUL/AMARELO/VERMELHO/MARROM kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom.	2.259,75
062	UNI D.	60	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS produto com capacidade para 50 litros, de plástico resistente, com tampa e pedal, com aproximadamente 33 cm de comprimento, 44 cm de largura e 72 cm de altura.	8.152,20
063	UNI D.	80	ESTABILIZADOR DE 300W Saídas: 04, tipo NBR 14136, Potência de saída: 110V 300VA Proteção contra subtensão e sobretensão: desligamento automático em caso de tensão acima ou abaixo do nível de segurança do estabilizador Proteção contra sobrecarga: desligamento automático em caso de sobrecarga proteção contra sobreaquecimento: desligamento automático em caso de aquecimento acima do suportado pelo equipamento LED indicador de funcionamento Chave temporizada contra desligamento acidental. estabilizadores Side Way, harmonizando tecnologia e design. Apresenta recursos avançados e exclusivos: tempo de resposta ultra rápido (o mais veloz de sua categoria) e guia de cabos para organizar a saída dos cabos conectados. Possui tecnologia true rms que garante regulação precisa mesmo em redes distorcidas. a Guia de cabos (exclusivo) - Proteção eletrônica contra seleção incorreta da tensão de rede.- Microprocessado. Precisão digital no controle da energia. - Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica - Tecnologia Fast RMS (exclusivo) ,- Ultra-Wide Range. Corrige ampla variação da rede elétrica de entrada. - Protetor telefônico para fax/modem ou internet rápida (modelo Net) - Power Check. Mede a potência e desliga por sobrecarga, curto circuito ou sobretemperatura .	16.840,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020

PROCESSO N° 20549/2019

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2020, Processo nº ----- --/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico N° 008/2020 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 20549/2019** conforme relação anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;
2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2020.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público;
- 6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.
- 6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 . As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2020.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020
ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)

(contador da empresa)

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2020

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa),
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020
ANEXO VII

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2020

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES,ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº ----/2020, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/2019, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo (mobiliário, eletrodomésticos, computadores, playground e outros), destinado para atender as Escolas CEIM Interlagos e CEIM Rio Doce, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico N° 008/2020 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 2549/2019**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerão ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico N° 008/2020, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico N° 008/2020, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- c) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- d) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- e) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- f) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- h) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- i) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- k) Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **GLAYDES DE NADAI** Assessor de Planejamento Coordenação e Controle, Decreto 083/2017, e a servidora suplente **Marcela Ruy Santana** Chefe da Divisão Educação Infantil Matrícula: 38852, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

8.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Fica a responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE** analisar os prospectos e amostras conforme demanda exigida por esta secretaria e ressaltar a avaliação conforme pedido.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

8.1 A entrega dos mobiliários/eletrodoméstico dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Os itens serão entregues no endereço Av. Presidente Costa e Silva nº 155 Bairro Novo Horizonte CEP: 29902-120, Secretaria Municipal de Educação de Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 11h e 13h às 16h.

8.3 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens. Recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

8.5 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

8.8 GARANTIA DO OBJETO

8.8.1 O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer junto a proposta comercial a marca, fabricante e modelo, do objeto ofertado e a garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega do equipamento, incluindo todas as peças e mão de obra. Os termos de garantia dos



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

8.8.2 O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pela SEME. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o material deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por outro bem novo, sem uso.

8.8.3 Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia correrá a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo material e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.



FL	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2020.

**MUNICÍPIO DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE -----
CONTRATANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 - ----- 2 - -----